



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Altera referências de cargos de provimento em comissão previstos na Lei nº 82/2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As referências dos cargos de provimento em comissão da Diretoria de Tributos, Arrecadação de dívida Ativa e Fiscalização e da Coordenadoria de Transportes, disciplinadas no art. 36, parágrafo único, item 2.3.1 e no art. 38, parágrafo único, item 1.5.1., da Lei nº 82, de 16 de junho de 2017, ficam assim estabelecidas:

I – Art. 36, parágrafo único, item 2.3.1.:

“2.3.1. Diretor de Tributos, Arrecadação de Dívida Ativa e de Fiscalização Tributária – CC2”;

II – Art. 38, parágrafo único, item 1.5.1.:

“1.5.1. Coordenador de Transportes – CC2”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, em 01 de Abril de 2024.


Silvano Brito Santos
CPF: 334.364.685-43
Prefeito Municipal

